



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 788/2021  
PROJETO DE LEI N° 2.181/2020  
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

**Dispõe sobre a criação de Memorial em homenagem aos policiais e bombeiros militares mortos em razão do serviço, no Estado da Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado Memorial em homenagem aos policiais e bombeiros militares mortos em razão do serviço, no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** O Memorial em homenagem aos policiais e bombeiros militares mortos em razão do serviço deverá conter os seguintes elementos:

I – nome completo e nome de guerra do policial ou do bombeiro militar;

II – data de nascimento e do óbito do policial ou do bombeiro militar.

**Art. 3º** Os nomes dos policiais e bombeiros militares mortos em razão do serviço deverão ser expostos em forma de placa.

**Art. 4º** O Memorial será localizado no Comando Geral da Polícia e do Bombeiro Militar do Estado da Paraíba.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 23 de abril de 2021.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente